



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

INFORMAÇÃO Nº 0132254**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO****ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES****1) Solução de serviço a contratar:**

Contratação de empresa especializada para fornecimento e prestação de serviços de conserto e ajustes de togas, becas, pelerines e etiquetas, sob demanda, para o TRE-MT, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

2) Necessidade da contratação:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de dar cumprimento ao disposto no art.51 do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso;

A aquisição de togas e afins visa atender a necessidade de renovação de togas desgastadas pelo uso e a necessidade de manutenção às vestes talares que precisarem de ajustes no decorrer de 12 meses.

Há ainda a necessidade de aquisição de becas para os advogados em sustentação oral, bem como de pelerines pelos servidores que auxiliarão os trabalhos durante a realização das sessões plenárias.

3) Alinhamento entre a contratação e os planos do órgão governante superior, do órgão e de TI do órgão:

Conforme o regimento interno do TRE-MT:

Art. 48 O Tribunal reunir-se-á ordinariamente duas vezes por semana, em dias que serão fixados na última sessão de cada semestre, até o máximo de 8 (oito) sessões por mês, salvo no período eleitoral, quando o limite mensal passará a ser de 15 (quinze).

§ 1º Por conveniência do serviço, poderão ser convocadas sessões extraordinárias pelo Presidente ou pelo próprio Tribunal, respeitando-se os limites estabelecidos na cabeça do artigo.

Art. 51 Os Juízes do Tribunal, o Procurador Regional Eleitoral, os advogados e os servidores auxiliares usarão vestes talares durante as sessões.

Entende-se, por conseguinte, que as despesas a serem acobertadas decorrentes da contratação de empresa para fornecimento e manutenção de vestes talares deste Tribunal são justificadamente necessárias.

4) Requisitos da contratação e Levantamento de Mercado:

ITEM	MATERIAL- ESPECIFICAÇÃO		QUANTIDADE ESTIMADA DE FORNECIMENTO ANUAL	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Toga para uso nas sessões Tecido: Confeccionada em cetim preto, todos de 1ª linha; Frente: Modelo frente simples, abertura em toda a extensão da frente, fechada por zíper; Mangas: mangas largas, franzidas nos ombros; Gola: Modelo decote em “V”; Costas: Costas com sobrecapa, com recorte na altura da cintura e franzido na saia; Cordão (torçal): Cordão e pingentes confeccionados em fio de seda (1ª linha), na cor branca para os Membros do Tribunal, na cor vermelha para o Procurador Regional Eleitoral; Costuras: em ponto simples nos pespontos,		16	619,00	9.904,00

	fechamento, fixação de componentes, chuleado à máquina, com overloque nas costuras de acabamento; Aviamentos: linha 100% poliéster/algodão, cor preta; Comprimento: Vestes talares (longas). A confecção deverá estar de acordo com as imagens do Anexo 1 deste Termo de Referência.				
02	Toga para uso nas sessões Tecido: Confeccionada em cetim preto, todos de 1ª linha; Frente: Modelo frente simples, abertura em toda a extensão da frente, fechada por zíper; Mangas: mangas largas, franzidas nos ombros; Gola: Modelo decote em “V”; Costas: Costas com sobrecapa, com recorte na altura da cintura e franzido na saia;		7	619,00	4.333,00

	Cordão (torçal): Cordão e pingentes confeccionados em fio de seda (1ª linha), na cor preta; Costuras: em ponto simples nos pespontos, fechamento, fixação de componentes, chuleado à máquina, com overloque nas costuras de acabamento; Aviamentos: linha 100% poliéster/algodão, cor preta; Comprimento: Vestes talares (longas). A confecção deverá estar de acordo com as imagens do Anexo 1 deste Termo de Referência.				
03	Meia-capa (Pelerine) para servidores Tecido: Confeccionada em cetim preto, todos de 1ª linha; Frente: Modelo com frente simples fechado por colchetes, sem mangas, cortada em godê;		7	256,36	1.794,52

	Gola: Modelo “gola de padre”; Costuras: em ponto simples nos pespontos, fechamento, fixação de componentes, chuleado à máquina, com overloque nas costuras de acabamento; Aviamentos: linha 100% poliéster/algodão, cor preta; Comprimento: até a altura da cintura, confeccionada em tamanho único. A confecção deverá estar de acordo com as imagens do Anexo 2, deste Termo de Referência.				
04	Etiqueta Tecido: em cetim, cor preta; Comprimento: medidas aproximadas de 8cm x 2,5cm; Identificação: nome dos usuários bordados na		30	34,98	1.094,40

	cor branca (área bordada de aproximadamente 7cm x 2cm); fonte: Times New Roman, tamanho 20; Aviamentos: chuleado à máquina com overloque nas bordas da etiqueta. Modelo: fixada na parte interna com pontos simples, de forma que possibilite facilmente a substituição, sem danificar o tecido. A confecção deverá estar de acordo com as imagens do Anexo 3 deste Termo de Referência.				
	Conserto/ajuste de toga	Reparos e ajustes em geral	8	135,41	1.083,28
		Substituição de cordão	8	158,18	1.265,44
		Substituição de zíper	8	102,13	817,04
	Conserto/ajuste de beca	Reparos e ajustes em geral	8	135,41	1,083,28
		Substituição de cordão	8	158,18	1,265,44
		Substituição de zíper	8	102,13	817,04
	Conserto/ajuste de	Reparos e ajustes em geral	8	75,10	600,80

	meia-capa (pelerine)				
		Recolocação de colchete	8	42,61	388,88

As togas serão entregues com identificação (etiqueta) com nome do usuário bordado na parte interna. As becas e pelerines apresentarão etiquetas com os nomes das respectivas funções (advogado ou assistente de plenário), conforme especificado na ordem de fornecimento.

As togas e as becas serão confeccionados nos tamanhos P (pequeno), M (médio) e G (grande), nos quantitativos que serão especificados na ordem de fornecimento. As meias-capas serão confeccionadas em tamanho único.

Nos valores indicados na planilha de preços deverão estar incluídos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes à execução contratual.

Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, de boa qualidade e atender às especificações contidas neste Termo de Referência.

O levantamento de mercado foi realizado verificando-se os valores atribuídos a objetos de mesma especificação, em atas de registro de preços de outros Tribunais, tais como o TRE-DF e o TRF 5ª Região.

5) Relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item:

A demanda prevista de consumo relaciona-se com a quantidade de membros, advogados e servidores que atuarão em Plenário no ano de 2020. As quantidades discriminadas constituem mera estimativa anual, não constituindo, em hipótese alguma, compromissos futuros para o Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades e valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do Contratante, sem que isso justifique qualquer indenização à Contratada.

8) Resultados pretendidos:

A presente contratação atenderá a necessidade de dar cumprimento ao disposto no art. 51 do Regimento Interno do TRE/MT. Justifica-se, ainda, pela necessidade de dar manutenção às vestes talares utilizadas pelos magistrados, procurador, advogados e servidores, que apresentam desgaste pelo uso ou que necessitem de ajustes, no decorrer de 12 meses, serviço este passível de prorrogação, uma vez que a necessidade dos consertos e ajustes é contínua.

Verifica-se dessa forma, que a contratação de empresa especializada para fornecimento e prestação de serviços de conserto e ajustes de togas, becas, pelerines e etiquetas - sob demanda - sob o sistema de registro de preço (ARP) apresenta benefícios diretos que ao órgão, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos.

ISABELLA CRISTINA DA COSTA MEJIA

Cerimonial TRE-MT



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA CRISTINA DA COSTA MEJIA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 29/01/2020, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0132254** e o código CRC **8AFC59AE**.